



PROJETO DE LEI N° 004/2021.

ENTRADA À MESA

EM: 26 / 01 / 2021

Altera o Anexo Único da Lei n° 4.134, de 15 de janeiro de 2021, que "Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Município de Ribeirão das Neves para o exercício de 2021".

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1° Altera o Anexo Único, Relatório de Dotações Analíticas - Quadro de Detalhamento da Despesa, da Lei n° 4.134, de 15 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

** na página 39/66 onde se lê:*

"10.005.10.302.0105.2401- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UP
3.1.90.04.00.00 159 - Contratação por Tempo Determinado – R\$ 6.101.279,00"

Leia-se:

"10.005.10.302.0105.2401- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UP
3.1.90.04.00.00 159 – Contratação por Tempo Determinado – R\$ 2.800.500,00"

** na página 39/66 onde se lê:*

"10.005.10.302.0105.2401- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UP
3.3.90.34.00.00 159 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – R\$ 100,00"

Leia-se:

"10.005.10.302.0105.2401- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UP
3.3.90.34.00.00 159 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – R\$ 3.300.879,00"

** na página 47/66 onde se lê:*

"10.010.10.302.0105.2626- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.04.00.00 102 – Contratação por Tempo Determinado – R\$ 5.148.217,00"

Leia-se:

"10.010.10.302.0105.2626- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.04.00.00 102 – Contratação por Tempo Determinado – R\$ 100,00"

** na página 47/67 onde se lê:*

"10.010.10.302.0105.2626- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

M



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

3.1.90.13.00.00 102 – Obrigações Patronais – R\$ 1.165.217,00”

Leia-se:

"10.010.10.302.0105.2626- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.13.00.00 102 – Obrigações Patronais – R\$ 100,00”

* na página 47/67 onde se lê:

"10.010.10.302.0105.2626- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.34.00.00 102 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – R\$ 100,00”


Leia-se:

"10.010.10.302.0105.2626- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.34.00.00 102 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – R\$ 6.313.334,00”

Ribeirão das Neves/MG, 18 de Janeiro de 2021.


MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal


Marcelo Fonseca da Silva
Procurador Geral do Município
OAB/MG 99.497



MENSAGEM Nº 005/2021

Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal,

Com os melhores cumprimentos, tenho a honra de dirigir-me a V.Exa. para encaminhar para apreciação e aprovação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº n°004/2021, que **"ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.134, DE 15 DE JANEIRO DE 2021, 'QUE ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES PARA O EXERCÍCIO DE 2021'."**

O presente Projeto de Lei visa atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhada por meio do Memo SFMSRN/SEMSA/SUS N.º 248/2020, para alterar o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) , Anexo Único da Lei nº 4.134, de 15 de janeiro de 2021, com o intuito de corrigir as seguintes classificações:

* Na página 39/66 onde se lê:

10.005.10.302.0105.2401 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UPA - 3190040000 – Transferência Sus – Fonte 159 – Valor R\$ 6.101.279,00

10.005.10.302.0105.2401 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UPA - 3390340000 – Transferência Sus – Fonte 159 – Valor R\$ 100,00

Leia-se:

10.005.10.302.0105.2401 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UPA - 3190040000 – Transferência Sus – Fonte 159 – Valor R\$ 2.800.500,00

10.005.10.302.0105.2401 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UPA - 3390340000 – Transferência Sus – Fonte 159 – Valor R\$ 3.300.879,00

* Na página 47/66 onde se lê:

10.010.10.302.0105.2626 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3190040000 – Saúde – Fonte: 102 – Valor R\$ 5.148.217,00

10.010.10.302.0105.2626 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3190130000 – Saúde – Fonte: 102 – Valor R\$ 1.165.217,00

10.010.10.302.0105.2626 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3390340000 – Saúde - Fonte: 102 – Valor R\$ 100,00

Leia-se:



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

10.010.10.302.0105.2626 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3190040000 – Saúde – Fonte: 102 – Valor R\$ 100,00

10.010.10.302.0105.2626 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3190130000 – Saúde – Fonte: 102 – Valor R\$ 100,00

10.010.10.302.0105.2626 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL – 339034000 – Saúde - Fonte: 102 – Valor R\$ 6.313.334,00

Ressalte-se que a presente proposta foi encaminhada a essa Casa no exercício anterior, por meio da Emenda Modificativa nº 001/2020 ao Projeto de Lei nº 041/2020, contudo, não foi apreciada quando da votação da Lei Orçamentária Anual.

Tal solicitação se justifica tendo em vista a necessidade de promover adequação no Quadro de Detalhamento de Despesa, que corrige as classificações, considerando que os médicos que prestam serviços nas Unidades de Pronto Atendimento Municipais (UPA Acrízio Meneses, UPA Joanico Cirilo de Abreu e Hospital Municipal São Judas Tadeu, a partir de janeiro de 2021, passam a ser contratados via processo seletivo e não mais como pessoa jurídica.

O Município de Ribeirão das Neves é habilitado em Gestão Plena do SUS devendo garantir o acesso universal, igualitário e integral ao SUS a população própria atualmente estimada em 338.197 pessoas, com densidade demográfica de 1.905,07 hab/Km², verificando-se aumento populacional em relação ao último censo/2010 de 297.316 pessoas, conforme informações extraídas do portal <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/ribeirao-das-neves/panorama>. Assim como qualquer outra localidade, traz consigo algumas consequências que concomitantemente refletem no serviço de saúde, assim como o aumento do número de assistidos.

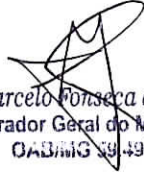
Cumpra esclarecer que as alterações propostas no Anexo Único da legislação em comento, não alteram o valor do orçamento proposto para o exercício de 2021, não acarretando alteração do mérito.

Ante ao exposto, são essas, Senhor Presidente, as sucintas razões que me levam a propor o Projeto de Lei.

Oportunamente, valho-me deste viés para reafirmar a Vossa Excelência e a seus pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de janeiro de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal


Dr. Marcelo Fonseca da Silva
Procurador Geral do Município
OAB/MG 391.497